



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Áurea
CEP 99835-000 - ÁUREA - RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/23 AO PROJETO DE LEI 008/ 2023.

Ementa: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2023 e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem apresentam a presente emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO DA EMENDA

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2023, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares junto ao orçamento municipal de 2023, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício de 2023, créditos suplementares até o limite de 1,00%(um por cento) da despesa total autorizada.”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

O objetivo desta emenda é fixar em 1%, para o exercício de 2023, a possibilidade de o Executivo abrir créditos suplementares por Decreto, sem a apreciação do Poder Legislativo.

Tal medida visa possibilitar um melhor acompanhamento e fiscalização dos atos do Executivo e ao mesmo tempo dar liberdade ao Executivo para atender a demandas urgentes.


Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros®



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Áurea
CEP 99835-000 - ÁUREA - RS

Nos exercícios anteriores o limite era de zero, agora está sendo ampliado para 1%, não havendo qualquer dificuldade ou problema a execução orçamentária, apenas se quer que os créditos suplementares superiores a 1% do valor da despesa orçada sejam objeto de apreciação do Poder Legislativo, o que dará ainda maior respaldo as ações do Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2023.


Nelson Egídio Walchinski


Elton Carlos Sirena


Adelar Kociseski


Carlos dubenczuk


Rodrigo Mustefaga

Luis Felipe Castilho

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros®